

LEI N.º 2.403/2.002

"Dá denominação a uma Praça".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

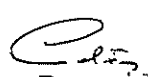
Art. 1º. - Fica denominada "Praça das Águas", a praça localizada no final da Rua da Paz, no Condomínio Vale do Tamanduá, neste Município.

Art. 2º. - O Poder Executivo comunicará à TELEMAR, CEMIG, COPASA e aos Correios e Telégrafos referida alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

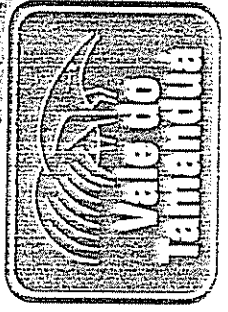
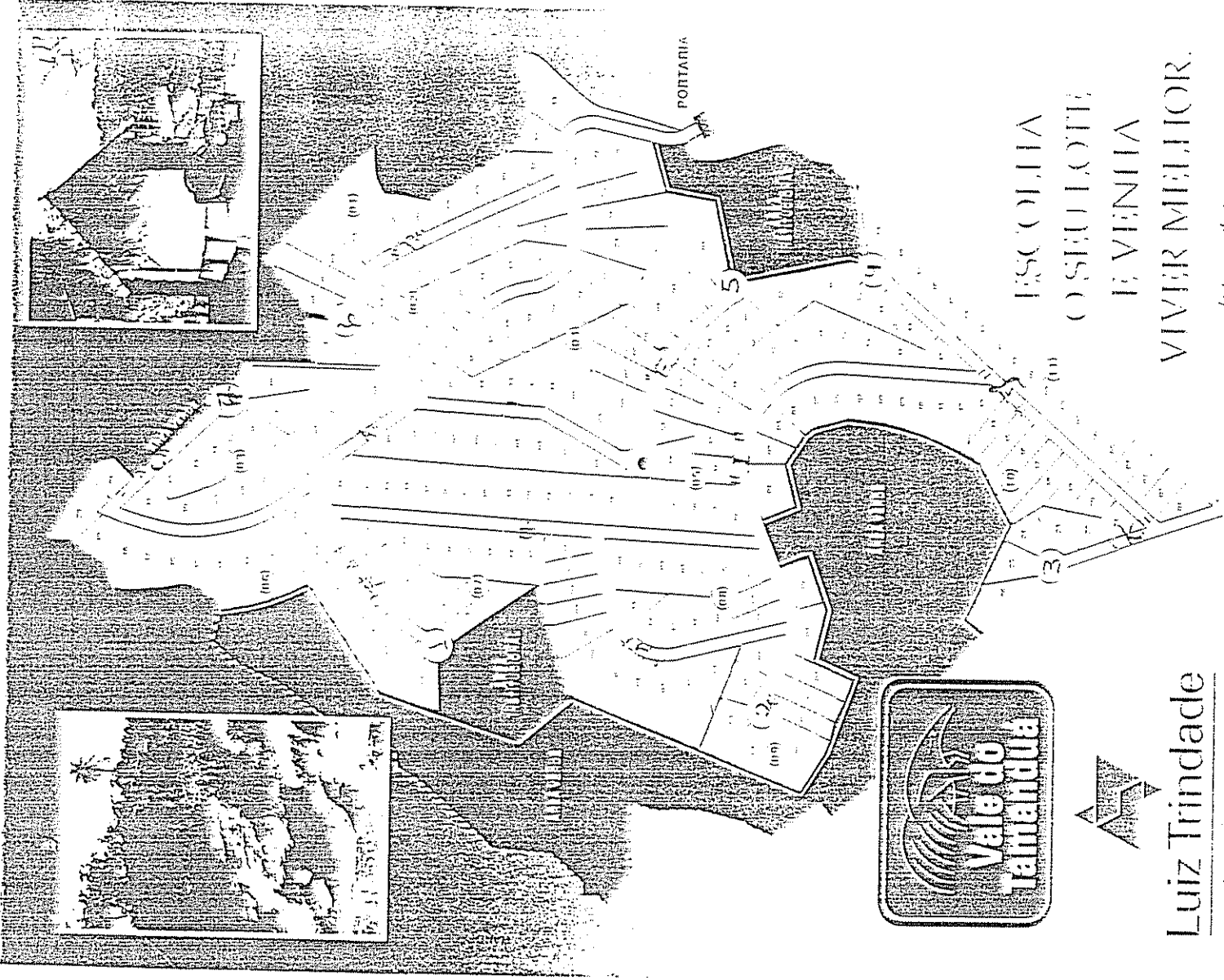
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Dezembro de 2.002.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia





Luiz Trindade
IMOVEIS

ESCOLA
COSEULOTE
F. VENIA
VIVER MELHOR.

Av. Nossa Senhora do Carmo, 603 - Centro - Santa Lucia - CEP 33010-200
Telefax: 3641-7000 www.luiz-trindade.com.br

Handwritten note: 4) - área dos terrenos

Handwritten note: 4) - área dos terrenos